



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

PORTARIA Nº 31/2021

“Dispõe sobre a concessão do ponto facultativo no âmbito do poder legislativo municipal em decorrência das festividades de carnaval e da outras providencias.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada** do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade, e:

Considerando que o Carnaval é uma festividade típica de cunho religioso e cultural nacionalmente reconhecida;

Considerando o Decreto nº 188/2021, que *“Dispõe sobre retificação do Decreto 184/2021 e decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos e no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e da outras providencias”*, e;

Considerando que o legislativo ainda encontra-se em recesso, bem como a autonomia da câmara municipal para legislar e regulamentar atos de seu interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ponto facultativo no âmbito do do poder legislativo municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em virtude das comemorações do carnaval, festividade típica de cunho religioso e cultural, devendo os servidores retornarem aos trabalhos a partir do dia 17 de fevereiro de 2021 no horário normal de funcionamento.

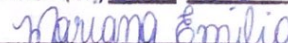
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/02/2021).


NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 12 / 02 / 2021


Serviço de Protocolo e Expediente




PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**
GOVERNO DE RESULTADOS



DECRETO Nº 188/2021.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 18 / 02 / 21 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO I) LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

"Dispõe sobre retificação do Decreto nº 184/2021 e decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos e no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art. 111, Inciso VIII, cc Art. 248, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2021**, em virtude das comemorações do Carnaval, festa típica de cunho religioso e cultural, devendo os servidores públicos retornarem aos trabalhos no dia 17 de fevereiro de 2021 as 07:00h normalmente.

§ 1º - Excetua-se do ponto facultativo o Hospital Municipal "José Xavier de Castro" e Secretaria Municipal de Transportes e Obras públicas.

§ 2º - Excetua-se do ponto facultativo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás,
11 de fevereiro de 2021.


RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal
Gestão 2021-2024